



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO nº 122/2023

Cachoeira dos Índios (PB), 18 de outubro de 2023.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios (PB), no uso de suas atribuições legais e, conforme estabelece a Lei Orgânica do Municipal, em específico o constante no art. 65, inciso X,

CONSIDERANDO o encerramento da readaptação da servidora **JOSIRLEIDE DE OLIVEIRA SANTOS**, em teor da portaria n. 012/2022;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e a necessidade de se adequar a lotação dos servidores com vistas ao imprescindível funcionamento da máquina administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSIRLEIDE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 0111404, ENFERMEIRA, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde da Família 2 – UBSF vila Bamburral e sítio Lagoa do Mato.

Art. 2º - Não decorre da designação mencionada nesta Portaria, qualquer prejuízo de carga horaria concernente ao seu cargo, senão aquelas constantes em Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.


ALLAN SEIXAS DE SOUSA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 123/2023

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES
A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.**

O Prefeito do município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município e em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO, a solicitação contida no requerimento de 20 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a pedido, a concessão da licença para tratar de assuntos de interesse particular a **PRISCILA SAMIRA LEITE BELMONT**, ocupante do cargo efetivo de Orientador(a) do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com matrícula nº 0111894;

Art. 2º. – A licença de que trata o art. 1º será concedida pelo prazo 02 (dois) anos, contados da expedição da presente portaria, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, para retorno de suas atividades e extinção do provimento;

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 18 de outubro de 2023.

Allan Seixas de Sousa

Prefeito